

O CONCILIADOR PIAUHYENSE.

Publica-se 1 vez por semana na Typ. INDEPENDENTE. Subscri-
ve-se a 105 rs. por anno 65 rs. por semestre 3500 por trimestre
—pagos adiantados—Numero avulso 340 reis os Srs. assignantes te-
rao 30 linhas gratis, e as mais que exceder a 80 reis.

Quando os homens se unem para uma causa justa, e para fazer o bem, qual
quer que seja o resultado de sua aliança baseada sobre a justiça, sobre o
direito, e sobre a honra, ella sobre-vice a devoto, e tira do proprio
dezastré—novo esplendore nova solidéz— (LORD PALMERSTON.)

MOFINA

O Sr. Dr. Antonio Francisco de Salles—He o Deputado Saquarema do 1.º cir-
culo da Provincia! —Potencia parla-
mentar, e popular do—Norte do Piauh-
y—Juiz de Direito da Comarca de
Vianna no Maranhão!

Esta pobre Provincia está a braços
com as suas finanças.

Precisa de todos os melhoramentos
materias, e moras. O Sr. Salles empen-
hando-se a todo transe para ser consi-
derado o eleito do Povo deve necessaria-
mente saber o pezado encargo que to-
ma, deve ter remorsos da exclusão do
verdadeiro Deputado.

Nesta Typographia paga-se 1:000
por linha de cada discurso, que o Sr. Sal-
les fizer na Camara dos Deputados a fa-
vor do Piauh, ou ainda mesmo a favor
samente dos interesses de sua facção; uma
vez que venhão no jornal do Commercio,
e juntamente com certificado do secre-
tario da Camara dos Deputados da iden-
tidade de pessoa.

O povo não quer somente saber se
subirão muitas dadas de foguetes a o ar
pela decisão da Camara a favor do seu
eleito. Tem de examinar se elle é agra-
decido as honras que recebeo, e se olha
para seus interesses. Nós somos povo,
queremos que o Sr. Salles justifique sua
conduca para q possa ser no futuro
apilutado e no campo pelos seu
constituídos—os Piauhyenses

- 1.º He de absoluta necessidade o con-
curso de todos os homens honestos para res-
tituir ao processo eleitoral a sua primitiva, e
natural purza.
- 2.º Que se deve compellar a cada um dos
poderes politicos a conter-se na orbita de suas
atribuições.
- 3.º Que a moral, e a justiça tenham uma
existencia pratica, que sejam as principaes
bases das relações sociais.
- 4.º Que alei do recrutamento seja al-
terada no sentido de a tornar mais equitativa
e menos arbitraria, e veiatoria, e que se dê
todo o impulso a navegação a vapor no Rio
Parnaíba.
- 5.º Que a industria, sobre tudo a agricul-
tura tenha amplos favores, e a mais, pronun-
ciada proleção do governo. São os principaes
pontos que lhe recommendamos do pro-
gramma do sr.

I. C. B.

O Conciliador Piauhyense.

Theresina 19 de Agosto de 1857.

Quanto mais forte, e leal se mostra o gabinete
de 4 de Maio, quanto mais imparcial e justi-
ceiro se for mostrando o seu Delegado nesta
Provincia, cresce a necessidade da imprensa
de discutir as questoes da situação, com verda-
de, e clareza.

He para que o governo Imperial, e seu

Delegado nesta provincia nos attenda, e nos
acredite, que osamos dizer que o jornal
que redigimos, fraco pela escacez de luses no
seu red. cor, porem forte em sua consciencia,
e patriotismo, deve tractar das questões ur-
gentes, a fim de que as providencias que
se fazem miste na situação, não sejam
morozas.

Se somos conciliador, reconhecendo, co-
mo reconhece a maioria da nação, que se de-
ve acabar com as fraccões, se somos governis-
ta, e a boa fé nos conduz a apoiar o ac-
tual gabinete, q exige o concurso de nossa par-
te, com o geral da nação, para promover o
bem estar do paiz, somos tambem, em qua-
lidade de jornalista, a sentinella que brada,
e desperta a quem precisa do aviso; somos
o orgao do povo, que necessita de instrucção,
e de conselho. O jornal, como bem disse eu
contemporaneo, é o vehiculo mais azado para
derramar as idéas da vida commum e mes-
mo a instrucção no meio da população. He
elle que pode reanimar os Piauhyenses, que
pareciam adormidos, ou faltos de verdadei-
ro espirito de interesse publico, para o cum-
primento de seus deveres. Mas tambem he o
jornal que apóia fielmente o governo, o que
deve ser mais franco e sincero, em dizer-lhe
as necessidades que soffrem seus governados.

Na Parnaíba, a unica Cidade beira-mar
que temos, não sente só a necessidade da
mudança dos Empregados de policia, como
em outro n.º reclamamos; necessita-se de
um energia, e efectiva inspecção nos ne-
gocios que dizem respeito a alfandega, a fim
de desanimar os contrabandistas, e augmen-
tar as rendas. Agora mesmo se deu ali um
facto de summa importancia. A 14 de Junho
o Amanuense externo da Policia—o Sr. Abdo-
ral—aprehendeu uma porção de Aguardente
pertencente ao Commandante Superior João
Raimundo de Salles, introduzida como con-
trabando. Neste genero se fás n'aquella Ci-
dade, e ha longos annos um contrabando im-
menso, que a impunidade tem feito a credi-
tar na população ter o mesmo effeito que o
commercio licito!

A razão é porque os maiores contra-
bandistas, são os principaes negociantes da
terra, contra os quaes não tem tido poder a
acção da justiça n'aquella localidade! Agora
mesmo a inda o nome do moribundo Mano-
el Leite, tem servido para apadrinhar o cri-
me cometido pelo Commandante Superior,
com toda a probabilidade de inutilisar as de-
legencias da policia externa; e não se deverá
adverir o governo disso, e de factos seme-
lhantes, para que outros não continuem con-
tando com a sua prepotencia, e com a fra-
quesa da autoridade em tão escandaloso
procedimento? Não se deverá exigir da Presi-
dencia, que mande responsabilisar, os em-
pregados publicos que a padrinha o crime,
e que os demitta mesmo?! Se o jornal que
apóia o governo não se occupar de negocios
desta ordem, por amor do bem publico, qual
será a sua missão?!

Nós temos, quer na Provincia, quer na
Corte, (a respeito do Piauh) o immudece-
mento da tribuna, e se a imprensa se callar,

se crusarmos os braços, a vista de taes acci-
dentes, não se poderá dizer que a nossa
Provincia caminha para uma inteira desgraça?

Deveremos deixar-nos arrastar por esse
indiferentismo politico, que fás callar no in-
timo da consciencia os mais sagrados déve-
res?! Não, absolutamente não: Na terrivel
administração—Catanho—especulou-se so-
bre a triste disposição dos espiritos em uma
quadra de terror, e corrupção, de immoral-
dade, e egoismo, tirou-se partido de todas as
más tendencias, e assentou-se o edificio go-
vernativo sobre a base mesmo da degenera-
ção publica! E pode isto continuar assim?
Se o Sr. Catanho levou os homens pelo di-
clice suave e escorregadio do egoismo; se el-
le mesmo por seus actos, e com seus exem-
plos nefandos, separou a moral da politica,
e desterrou da arte de governa a verdade de
todos os principios, menoscabou as Leis, e
metteu nas mãos dos provaricadores a auto-
ridade, ser possivel q nós, q somos gover-
nistas, não denunciemos conviniuntemente ao
governo da Provincia semelhantes factos, e
deixemos de apontar-lhe os meios de os re-
mediar?

Não por certo. Hum procedimento contra-
rio ao que temos seria o de um trad. r, de
um hypocryta, para com o governo que apo-
iamos.

Em nada seriamos officiosos ao gabinete
de 4 de Maio, que se empenha para fazer o
bem do paiz, nem ao seu Delegado, que vai
marchando com os mesmos dezois nesta Pro-
vincia. A imprensa em tal caso, a companhia
os malevolos, que movidos pelo especta-
culo dos erros que mantiverão, voltão as vis-
tas com saudades para o passado que crearão,
amaldiçoando aquelles que, interessados pe-
lo bem publico, procurão esclarecer o go-
verno.

Debalde esses homens perdidos na opi-
nião publica, e escravos de mesquinhos in-
teresses sophismem e desnaturam as verda-
des que expendemos, elles serão desmasca-
rados, e a justiça será administrada com a
quelle vigor que imploramos. A Parnaíba,
pertence a mesma comarca da Parnaíba.

He dominada pelas mesmas influencias
da Parnaíba, que tem ali o seu lugar inen-
te na pessoa do Sr. Fontanelles, que tem
creado o seu feudo na familia em que se
injerlaçou por casamento, como o fizeram ou-
tros seus parentes—Esses empregados
não menos activos em seus arranjos parti-
culares, não menos deixados no cum-
primento de seus deveres, traseem os habitantes
d'aquelle termo em continua perseguição.
(Os clamores são immensos—São os juizes, a
Delegados politicos, creados na influencia
reactora, e não podem acompanhar de boa fé
a tendencia do Delegado do Gabinete de 4 de
Maio nesta Provincia, embora lh'opromettão
com a firme intenção de o illudir. Na acti-
vidade com que denunciemos estes factos,
é que provamos sinceramente que somos con-
ciliadores. Se o gabinete actual inspira confi-
ança em todos os partidos, é mister que o
seu Delegado nesta provincia lhe conquiste,
por suas providencias no sentido da politica
que adoptou, esses titulos de gloria, que te-

do o governo honesto ambiciona, e que pode fazer feliz o povo que governa.

Continua.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PARTIDOS.

Continuação do n.º 12.

4.º—A autoridade, dissemos, é a substituição da razão individual pela razão social. Esta substituição porem não pôde ir além dos motivos justificativos; e pois a razão individual regerá a liberdade em tudo aquillo para que se achar habilitada, em tudo aquillo em que se não provar a necessidade da autoridade. Baqui o principio que é licito tudo o que a lei não prohibe.

Do contrario o homem se annullaria, se converteria em um automato, sem destino proprio, e unicamente votado aos caprichos do poder. Nesta situação degradante não seria o fim social o seu aprefeiçoamento e bem estar; mas somente a mais humilhante e abjecta pupillagem da especie humana.

Ainda mais, esta substituição pôde ser considerada objectiva, ou subjectivamente.

Debaixo do primeiro ponto de vista será mais ou menos extensa e comprehensiva a acção da autoridade, ficará em maior ou menor numero de acções a razão individual.

Sob o segundo será mais ou menos forte e concentrada a autoridade, — resultará a razão social de maior ou menor concurso de razões individuais.

Assim, em algumas republicas antigas a autoridade, objectivamente fallando, era muito mais extensa do que nos actuaes governos monarchicos, com quanto subjectivamente fosse muito menos forte, e concentrada. Em Sparta, por exemplo, a legislação regulava todas as acções do homem, ainda na vida mais intima. O Spartano, diz Lermnier, nunca escapava á vista, e á inspecção da comunidade e da patria, que reivindicava até aquelles momentos reservados pela delicadeza dos modernos a um repouso necessario.

O mesmo se observa em alguns governos modernos. Assim nos Estados Unidos, posto que a autoridade seja muito menos concentrada do que n'outros paizes, todavia tem uma esphera muito mais comprehensiva. Estou persuadido, diz Chevalier, que, se medirmos a liberdade pelo numero de acções permitidas ou toleradas na vida privada e publica, a vantagem será nossa, não sómente em referencia á nova Inglaterra, mas ainda em relação á população branca do sul. Duvido, acrescenta o mesmo autor, que em alguma parte o poder da sociedade sobre o individuo tenha sido tão exagerado como na nova Inglaterra: assim, em Connecticut, havia leis marcando o tempo que era permitido demorar-se na taberna (meia hora), e o maximo que se podia beber (um quartilho); depois das nove e meia horas da noite devião fechar-se as estalagens e tabernas.

Não era licito a um moço celibatario tomar casa sem o consentimento dos habitantes do districto, nem a um pai de familia admitti-lo em sua casa sem a mesma formalidade. Prohibia-se jurar, mentir, propagar noticias falsas; prohibia-se tomar tabaco sem prova prescripção medica por causa de saúde, ou autorisação de um tribunal, etc. etc.

5.º—Ha pois nas sociedades civis duas graves questões a examinar:

1.º Qual a parte da liberdade ou ac-

tividade humana, que fica á razão individual—qual a que passa ao dominio da autoridade? Ou por outra: qual a extensão da liberdade—qual a comprehensibilidade da autoridade?

2.º Qual a proporção em que as razões individuais devem concorrer para formar a razão social, isto é, qual deve ser a organização da autoridade, sua concentração e distribuição?

Na solução destas questões erão inevitaveis as divergencias: uns ampliarão o dominio da razão individual no campo da liberdade, ou actividade humana: outros o da autoridade, ou razão social: uns concentrarão a autoridade, outros a distribuirão.

Eis pois o partido da autoridade e o da liberdade.

6.º—Cada um dos dous partidos tem sua missão distincta, tende a realisar um principio, um elemento social—autoridade e liberdade: tende a dar-lhes a influencia necessaria, a manter entre elles o equilibrio conveniente, a resguarda-los de reciprocas usurpações.

Em quanto os partidos se conservão neste terreno, não é um melhor que o outro, são ambos bons, ambos necessarios, tão necessarios como os elementos que defendem.

Infelizmente porem exaggerão os partidos suas necessidades, nenhum se satisfaz com as conquistas feitas: a luta exalta os animos, cria os odios, fomenta as reacções.

A sociedade se divide em dous inimigos: quando um impéra, o outro geme, se de todo não succumbe, não fenece em combates fratricidas, nas masmorras, no patibulo!

7.º—Qual o meio de mudar esta situação deploravel?

Só o partido vencedor o pousse.

Modere elle sua acção, abra os carcereis, levante o ostracismo, rehabilite os vencidos, restitua-lhe os fóros de cidadãos. Faça ainda mais, conceda ao principio derrotado tudo aquillo que é compativel com o principio victorioso, circumscripção a justos limites: proclame e observe fiel e generosamente a politica da justiça, moderação e concordia.

O que ha que possa obstar á observancia desta politica?

Os resentimentos, as exigencias do vencido? Não, se fordes applicando aquelles, e satisfazendo a estas lentamente. Não, se vós que sois fortes, e senhores da situação, fordes enraizados no paiz os sentimentos de justiça e moralidade—promovendo a educação de todas as classes—disseminando a instrução—chamando os espiritos para as idéas uteis, para os melhoramentos reaes, para a conciliação geral.

Se assim procederdes, os homens cordatos e patriota do partido opposto correrão á ajudar-vos, a confundirem-se em vossas fileiras; e então, onde acharão os emperrados, os espiritos obsecados pelo odio e vingança, os dominados por pretensões exageradas, e contrarias ás necessidades sociais, forças para contraria-vos?

8.º—se porem persistirdes no vosso systema de exaggeração e exclusivismo, nesse systema terrivel e odioso, segundo o qual a nação cifra-se em um partido, segundo o qual o outro partido é posto fóra do estado, não tem fóros, nem participação nas vantagens da sociedade, e só existe para carregar com os onus della: prepetuareis os odios, as exagerações, as reacções.

Cedo ou tarde o descontentamento, a indignação se manifestarão em vossos proprias fileiras—baquearais; e esse espirito par-

tidario, odiento, e egoista, que vos dominava, que foi entretido por vós, dirigindo a seu turno o lado opposto, irá fazer-vos sentir suas consequências fataes, e de algozes que creis, tornar-vos victimas.

Assim envolto a sociedade no torrelinho incessante das más paixões: absorvidas e gastas em continuas reacções; todas as forças vitales e creadoras, não pode dar um passo na carreira da civilização, não pode consolidar nenhuma instituição util, não podem os partidos realiazar suas aspirações. Em vez de liberdade, terão licença e anarchia—em vez de autoridade,—opressão e tyrannia.

Conveção-se disto os partidos, cerrem os ouvidos ás paixões, attendão ao interesse dos principios que os constituem, e reconhecerão como base cardeal de toda a politica a justiça, a moralidade, a moderação, e concordia.

Felizmente entre nós esta politica ha muito pregada do alto do throno, vai, depois de tantas decepções, depois de tantas lutas estereis, ganhando terreno e accitação no paiz.

Em outro artigo examinaremos em que deve ella consistir, qual seu desenvolvimento natural.

C. B.

Correio Mercantil de 25 de Maio de 1857.

Os deveres de um partidario ate onde devem chegar?

Quaes são na quadra actual os compromissos do conciliador?

Qual deve ser o nosso dever, e o nosso direito, como Advogado?

Ainda quando as lutas de quatro lustros successivos em materias politicas não nos tivesse dado subjeo conhecimento dos homens, e das cousas, inda quando a politica da conciliação e da concordia—não fosse hoje sinseramente a nossa bandeira, eu nunca entenderia que o membro de um partido tivesse outro dever que não fosse, o de defender em geral as idéas de sua bandeira, sem que disto se entendesse de solidariedade dos actos máos d'um, ou outro membro de seu partido: e por isso quando alguma vez temos cometido algum erro, ou cahido em algumas faltas, nunca exigimos que o partido a que pertencemos as aceitasse como suas, e nem se quer pretendemos nunca que apadrinhasse nossos defeitos.—Por estas razões, eu entendo que tambem não estou obrigado a ser solidario nem a tomar parte nas acções reprovadas de alguns, ou algum membro do meu partido por seus actos individuais, e criminosos, a menos que espontaneamente não queira a isto me prestar. Posso mesmo nos negocios do partido ser muito constante, cumprir todos os meus deveres, e regelar por justas razões as relações particulares com um, ou outro membro do partido a que pertenco, e telas alias com outros do lado opposto visto como nisto devemos ter toda a liberdade; e nem podemos ser forçados a praticar um acto em oppressão a nossa consciencia, porque então seria desconhecer que inclinando-se o espirito do homem a repellir as injustiças, e offensas que soffre, ate mesmo pelo instincto da conservação de sua reputação, se deixasse arrastar por convivencias, e caprichos alheios: pois que sendo certo que nesta reunião de homens, a que se chama o publico, ou um partido, tendo cada individuo seus caprichos, seus vicios &c.—quererem que seus correligionarios os abraçem ou acciteis, é contra a razão humana, e nos arrastaria a perder a independencia moral da qual nenguem se pode desposar por ser um direito inherente propria natureza.

A liberdade de querer, segundo Lammenais, impõe a impossibilidade de se legar a vontade: e como por outros termos a política vem a ser o complexo de todas as relações do homem em sociedade, e essas relações devendo ser contidas todas as nações dos deveres do homem para com Deus, para consigo mesmo, e para com seus semelhantes, supõe-se que as acções são a excepção da regra, visto como a religião, e a moral são tidas como base, na qual descansa a política: e o que se não acha circunscripto a esses deveres, e condições, o membro de um partido não está obrigado para com um, ou outro correligionario, e nem mesmo com todo o partido, se o partido todo fosse tão injusto e indiscreto q' isso pretendesse em beneficio de alguns de seus membros. O Conciliador não tem compromissos, nem com o governo, nem com nem um dos partidos da Provincia, que por taes compromissos se lhe possa impor condições, e censurar ao seu redactor por qualquer verda que possa seguir—Apenas se impoz para com seus assignantes, as condições relativas a sustentação da folha com os fundos que mui voluntariamente assignaram para sua sustentação nos termos do programa que apresentou, antes que tivesse recebido quantia alguma.—

Se o conciliador não tem forças para dirigir a opinião, não está também sujeito a ser dirigido por ninguém—amemos q' nisso não conturde o seu redactor.

Se apolamos o governo, se somos mesmo nesta quadra essencialmente governista, é porque a politica do governo está inteiramente uniformisada com o nosso pensamento. Não temos pois sacrificado nossa independencia, e quando isso se torna-se indispensavel, deixariamos immediatamente a redacção. O homem que tem amor a sua consciencia, e que a respeita, nunca a deixa subjugar a consideração alguma. Somos bastante forte, para não sermos o que é possível, e nos satisficemos com o necessario—Quem não cria precibos ficticios, quem não deseja mais do que o que pode ser, é inteiramente independente—

Sempre Respeitamos muito, e seguimos em todos os tempos a verdade moral, que é a conveniencia dos puros sentimentos de almas nobres, e superiores aos interesses que só podem arastar, e cavalgar a materia. Não se illudão com nosco, os homens que pensarem diversamente. Se não somos impecaveis, fugimos entretanto de agravar os nossos erros, e de repetir as nossas faltas—Muito pior ainda quereríamos ser solidarios com os alheios.

Quando o partido conciliador soffreu, posemos a frente dos opprimidos, e por sem duvida partilhariamos sua sorte, inda quando fossemos esmagados pela mão de ferro do opressor. Quando o partido Luzia soffreu, quando precisou de nosso sacrificio, nunca a abandonamos nosso posto. He a historia de 20 annos; está na memoria de todos. Mas o partido não é o membro d'ella, que commette—um crime, que pratica uma immoralidade; não é uti hontem imprudente, e temoso que por seu proprio gosto se precipita, e perde-se para se julgar com direito de arastar com sig'o, e com seus desvarios os seus correligionarios—E inda quando o que viemos de expor não fosse uma verdade, e o espirito de partido quisesse dominar sobre a linha de conduta que o Conciliador traçou, e deve seguir, nós já mais substituiremos a razão legal, pela razão politica, visto como não queremos restabelecer o arbitrio das paixões. Temos concedido, e ate ajudado no que julgamos bastante para repellir a oppressão que sofríamos: Hoje não temos opressor no leme dos nego-

cios publicos. A lei deve tomar o seu lugar: as autoridades devem cumprir os seus deveres. Os excessos dos governantes, os abusos dos governados deve desaparecer afim de que a Provincia prospere—Estes são os nossos sentimentos.

O Nosso dever como Advogado é estimarmos, e aceitar a defesa da parte que tiver a justiça, a razão, e o direito o seu lado; seja rico ou pobre, seja de um ou outro partido.

Na nossa profissão queremos ser independente, não aceitamos restrição alguma, e nem a menor imposição. Se o interesse nos guiar, faremos sempre por evitar os abusos, respeitaremos sobre tudo a nossa reputação. Ninguém se illuda com nosco attenta a essa, ou aquella consideração politica. Occorrencias bem notaveis nesta Provincia, podem ser chamadas em apoio de nossas asserções. Para se grandeat um home, e uma reputação como Advogado, disse mui judiciosamente o Sr. Dr. Feitosa, são qualidades essenciaes a intelligencia, muito trabalho, muita probidade; pobre de intelligencia como somos, trabalhando entre tanto, e ate mais do que permite nossas forças fisicas para alguma cousa salter, pedimos a Deus que guie sempre a nossa consciencia, e proceder para que tenhamos uma probidade a toda prova, e que d'ahi resulte a razão da confiança que continuam a dispor em nós os nossos clientes; e tão fortes, que as conveniencias do partido já mais possam abalar, porque com ellas não nivelaremos o dever de nossa proficão cuja classe é tão attiga, e acatada na sociedade, como a propria Magistratura segundo—Daguesseau; e tão nobre como a virtude. Theresina 21 de Agosto de 1857.

Lucio Lopes Castello Branco e Silva.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor do Conciliador.

Não foi o seu jornal, nem o Correio Piauhyense, os primeiros que publicaram os nefandos feitos de Joaquim Vieira de Queiros e seus filhos; antes destes, o—Farol de Caxias diversas vezes o tinha feito, e o publico em uma só voz, não so neste Termo, como nos que lhe ficão em circunferencia, narravão; e sem interrupção continuão a narrar, os robos, estelionatos, furtos, espantamentos, assassinatos, & perpetrados por esses fazanhosos.

No numero de tant horrosos factos entra a morte do meu, infeliz e seutpre chorado, parente Candido José do Rego!

Entre elles repousados no somno da impunidad, a contuem a todo a quelle que tem a temeridade de levantar a voz contra seus crimes, ou que como autoridade, tentou desagravar a sociedade com a punição de alguns delles!

Donde pois provem tão inqualificavel audácia? Qual a causa porque impunemente zombão os peccados das leis do nosso Paiz, tentando ate convertelas em instrumento de vingança contra os inimigos de seus detestaveis crimes?

Juizes corruptos, que não escrupulizão no sacro poder de julgar, dominados de odios e sepiuosos de vingança, so tendo por bussola a sua vontade e os seus caprichos; converterão a sua autoridade em instrumento de suas paixões e innocentando os monstros, derão-lhe ao mesmo tempo azo, para atropellarem aos cidadãos probos deste Termo.

E finalmente, quem deria! vi o crime premiado!!!

Mas filizmente, graças ao Legislador, não estão isentos de ainda serem processados e punidos pelo mesmo crime. E eu que não sasso de lamentar a desgraçada sorte da victima; que não sasso de chorar a perda do chafé parente e amigo, nítro essa esperança, essa única esperança que a ferocidade dos barbaros não me poderão roubár. E tanto mais devo nutrir, quando vejo que ja este Termo faz parte da Commarca da Capital; que já menos obstaculos se encontrarão no cumprimento da lei; que os que restão, é de support; sejam removidos; visto que os pervaricadores e assassinos não devem ser julgadores; é finalmente que as autoridades superiores, em quem tenho a mais robusta confiança; hãão cumprir a lei em toda a sua plena tude.

Publique Sr. Redactor estas linhas, que por ellas responsabiliza se—

Um parente do infeliz.

Margem do Rio—
Parnahiba no Termo
da União 10 de agosto
de 1857.

Sr. Redactor. — Hoje foi que me veio ás maos o Correio Piauhyense n.º 41 de 5 de Maio deste anno, onde se lê um aviso, que fez publicar a viuva Frederica Augusta da Costa e Silva.

Aleitura do referido aviso o instigou-me a fazer publico, por meio da imprensa, toda a maldade dessa mulher; mas lembrei-me do passado; e vi que não o podia fuher,

Além disto temos por dever respeitar a desgraça, não queto por tanto intrinquer este dever Evangelico contra umã pessoa que no seo genio desleal, impudico, e traiçoeiro tem a sua maior plúria.

Cumpra toda via de carar, que tudo quanto relata o mencionado aviso é caprichosamente ditado pelo genio do mal encarnado na pessoa de João da Silva Leite e Frederica, que, de mãos dadas, supbem illudar o publico, quando infelizmente se dão a espectáculo. A viuva Frederica devia confessar (mas quem vive tãal com a sua consciencia não pode fallar a verdade,) que não velho e honrado Pai foi sempre o seo protector; que, quando meo irmão falleceo, elle a convidou para sua casa, onde não lhe faltava couza alguma; ella rofein de nada se quiz utilizar, e só lhe servia a protecção de João da Silva Leite. Assim devia ser

Em 21 de Abril essa mulher escreveu-me uma carta de sua propria redacção, toda cheia de expressões supplicantes, dizendo, que se tivesse dinheiro já me tinha pago o que seo finado marido me ficou devendo, e que por amor de seus filhos, não lhe fofasse a escrava Delfina, pois estava criando-os; em 27 do mesmo mez escrevo-me segunda carta de outra redacção, com termos arrogantes e no mesmo sentido do aviso, que fez publicar! Conheci que esse contra-senço cavilloso era obra do bem conhecido João da Silva Leite, d'esse monstro de iniquidade cujas denégradas entranhas os piauhyenses não sabem nem podem devidamente aquilatar.

E' evidente, que, tendo sido meo Pai o anjo tutelar de todos os seus parentes, nunca lhe veio a lembrança mandar tirar as obrigações, livros, e mais papeis de que trata o aviso em questão, tanto mais quando não havia, na casa de meo finado irmão, livros commerciaes, e im obrigações; a maior parte perdidas; e eu, compenetrado da desgraça de meo desventurado irmão, nem me lembrava do prejuizo que d'cabava de soffrer.

Não sendo entretanto pela gasetta que se hade ventilar taes negocios, a guarda a occasião oportuna.

Sou Sr. Redactor,
DE VS.
Venerador e Criado.
Antonio José da Costa e Silva.
Caxias 30 de Julho de 1857.

A PEDIDO.

O abaixo assignad pergunta ao Sr. Candido José de Sousa, da Cidade Theresina, quem lhe remeteu desta Villa para aquella Cidade, a quantia que mandou arrecadar do Coffre dos Orphãos, por parte de sua Senhora? quanto recebeu, e que sahida teve do dinheiro que por cá ficou abiscontado? Espera o abaixo assignado que o sr. Sousa seja pontual e imparcial na satisfação deste pedido, fazendo-o no 1.º n.º do Conciliador Piauhyense, de pois deste publicado; sendo certo que tal de clariação minorará o prejuizo, de que foi victima. Quera sr. Redactor do Conciliador, dar publicação a estas linhas, pelas quaes se responsabilisa o seu assignante.

Valença do Piahy 29 de Julho de 1857
Antonio Lopes Castello—branco Silva

Humana Lagrima

As nove horas da noite do dia 2 do corrente mez no meio d' sua numerosa Familia, muitos parentes e amigos, em sua fazenda—Canabrava—deste Termo de Valença, exalou o ultimo suspiro, por uma terrivel molestia, o Tenente Coronel Benevenuto Nonato da Silva na idade de 51 annos, deixando á todos consternados, á Familia gemendo sob a mais pungente e acerbta dor, e entregae ao luto, e á orphandade, aos Parontes, e Amigos lamentando a perda immensa do Amigo prestimoso, sincero, e dedicado.

O Tenente Coronel Benevenuto pertencia á numerosa, e illustre Familia—Soares—sendo seus progenitores o Capitão-mor Antonio Soares da Silva, e sua mulher D. Anna Ferreira da Silva, já fallecidos.

Dotado de um caracter singular, e affavel, ao passo que cheio de dignidade, teve a fortuna de desde os seus primeiros annos, atrahir a si muitas sympathias, e affeições, tornando-se a sás considerado e fazendo algum vulto entre seus Paes e concidadãos, que concededores de seu merito o honrarão sempre, desde ainda moço, com os diferentes cargos electivos do Municipio, como os de Veriador, Juiz de Paz e Eleitor, deixando elle alguma vez d' acceptal-os depois de elle to, e outras de ser re-eleito unicamente por sua nenhuma ambição de exercer empregos.

O governo á seu turno o honrou com nomiações para Delegado, Juiz Municipal, para vari s Postos da Guarda Nacional, e alguns commissões de importancia. Hommemente a Deos, assim educava a sua familia, escrupuloso e honrado, o mostrou em toda a sua villa, e provou exuberantemente como tutor de 4 Orphãos, duas Irmãs, e duas Sobrinhas, sendo estas ultimas herdeiras ricas; parco e sobrio, era-o, evitando os excessos do luxo, e da miseria no trato decente, que flava á sua familia, e hospedes. Pai extremoso, assim era confiado pelo amor disvellado, que tinha á seus filhos, para quem dedicava o seu trabalho, e o fructo de suas economias. Amigo sincero, e verdadeiro, podendo-se muito bem applicar-lhe a frase yu gar, aliás bastante expressiva—era Amigo do seu Amigo. Possuia o illustre finado todas estas qualidades e virtudes em gráo subido, além de outras, que em tão curto artigo não podem ser enumeradas, e nem por nós publicadas,

visto nos faltarem habilitações para um necrológico. Sentimos do intimo do Coração a perda do Amigo, que já mais esqueceremos, e fazemos votos a Deos pelo descanso de sua alma. Requiescat in pace

Valença 20 de Julho de 1857—

Documentos a que se refere a correspondencia do Sr. Major José de Araujo Costa, n.º 13
Do Sr. Cap.º Henrique Sarava de Carvalho.

Respondendo a cartaspra de V. S., tenho a dizer-lhe que é verdade ter-me constado o fallecimento do escravo de que trata V. S., no anno de 1846, não me constando ter sido o mesmo fallecimento a castigo algum attribuido, e sim proximo de molestia: Que em quanto a conducta de V. S. tem sido de te de meu conhecimento até esta data a mais regular possível, merecendo sempre a estima publica de seus concidadãos, e respeito em geral.

Do Sr. Cap.º Jesuino Pereira do Nascimento.

Sobre a morte de seu escravo Victorino nunca soube que fosse ella motivada por castigo que V. S. lhe mandasse dar, e sim conhecia a dito preto e sei que morreo em 1846 de febres proveniente de Sezões.

Do Sr. T.º José Ferreira Guimarães

Respondendo ao seu favor d' hoje, no qual exige lhe diga o que souber a respeito da morte de seu escravo Victorino, sou a dizer-lhe que por Collatino Cidronio Tavares da Silva, fui sciante que sabiudo esse dito preto do quarto em que dormia, pela all.ª noite, fora acometido de estoupor; e isto me communicou o dito Collatino por vir, segundo elle me disse, de sua caza, e de applicar ao dito preto um purgante de aserite com enxofre; e pois a causa que unicamente me consta ter existido para a morte do escravo, e nada mais sei a respeito.

Do Sr. Ten. Varianno Uez Pacheco.

Em resposta a carta de V. S. datada de 19 deste, tenho a dizer-lhe que é certo ter fallecido o seu escravo Victorino em 1846; e segudo ouvi dizer foi a sua morte proveniente de febres, de Sezões, e não de castigo que V. S. lhe mandasse dar, pois ali no Puty morei, e disto estou bem ao facto.

Do Sr. Ten. Antonio Lopes Grillo.

Estava no Puty e morava visinho de V. S. quando falleceu o escravo de V. S. em 1846 eu o vi quando doente, e de pois de morto, e por isso posso a firmar que morreo do ar, de estoupor em cima de febres, que nesse anno malarão á muitos. O que o contrario disto disser é calumniador.

Do Sr. Ten. Domingos Gonçalves Pereira.

Não me consta que o seu escravo Victorino morresse de castigo, e sim sei que falleceu no anno de 1846, proveniente de estar com febre e se levantar a noite para ir beber agoa, e nessa occasião doente morreu, do qual morreo, o que foi sabido por todos enigeral dos antigos moradores do Puty.

Do Sr. Alfes Firmo Antonio Marques.

Em resposta ao que V. S. exige, cumpre-me dizer-lhe, primeiro que sei ter fallecido o escravo Victorino no tempo a cima declarado; segundo que sei que V. S. castigava seus escravos e sem rigor; terceiro que V. S. mandou castigar ao escravo Victorino, porem ao de pois deste castigo inda elle prestou servicos cerca de mais de um mez, e que ao de pois morreo, e me constou ter sido de estoupor, com febres; ninguem disse que a morte fora causada pelo castigo dado.

Do Sr. Alf.º Pedro Alves da Silva.

Tenho presente o favor de V. S.º de 9 do corrente, e vou responder. Era caxeiro de V. S.º em 1846, quando falleceu o seu escravo Victorino, e por isso vi que o fallecimento delle foi em consequencia do preto se levantar de noite com febre para beber agoa, e não proveniente do castigo; por quanto elle falleceu muito depois das chitotadas que V. S.º lhe mandou dar, por causa de um furto de uma pessa de algodão, de cujo castigo, não resultou ferimento nem impossibilidade de servico; eu presenci o castigo, a doença que lhe veio muito de pois, que foi sezões, e sua morte; que todos julgamos ser estoupor; estou prompto a depor isto mesmo em juizo, sendo necessario e por isso V. S.º uze desta resposta como lhe for conveniente.

Do Sr. Heroldo de Souza Monteiro.

Respondendo aos dous periodos da presente carta, tenho a dizer ao primeiro: que antes da publicação do sr. Raimundo Nonato de Souza, nunca vi, e nem ouvi a pessoa alguma lhe attribuir culpabilidade na morte de seu escravo Victorino, e nem tão pouco acto algum criminoso; que não obstante seus defeitos politicos, como por exemplo o Cap. Salustiano Rodrigues de Almeida, seu mano o Tenente José Rodrigues de Almeida, antigos moradores do Puty, e outros sempre a v. s. fizeram Justia a sua conduta publica e moral. E a respeito da segunda, fui informado, e por pessoa que a mim merece todo o conceito, que o Sr. Nonato, instigado por alguém, e em razão de se dizer offendido, em consequencia de ter v. s. como Juiz Municipal, proferido em certos autos civis uma sentença contra elle procurou assallariar Testemunhas para poder ordenar adita publicação. Deixo de mencionar o nome da pessoa que venho de fallar, por não querer traze-la a arena; o que todavia farei sendo compelido.

Tambem soube que Benedicto Romão, e Zacarias, forão dos convidados, mas que regeitarão o convite; alguns outros fellos me tem constado, que cal-o, por entender assim preciso para não agitar intrigas, visto como envolvem pessoas que muito respeito.

RELAÇÃO DE QUE SE TRATA.

—Cap. Antonio Joaquim de Lima e Almeida.—Cap. Joaquim Candido de Carvalho.—Cap. João Honorato Ribeiro.—Cap. José Gonçalves Pereira.—Cap. Custodio Jose Albano.—Cap. Antonio Alves Pereira.—Cap. Victorino Cardoso da Silva.—Cap. José Sacciano Albano.—Cap. Luis José da Silva Brito.—Ten. Joaquim Timoco Valente.—Ten. Sebastião Pereira Lopes.—Alfres Firmino Nunes de Almeida.—Aurelino José Vianna.—Jeremias de Castro Lima.—João Gonçalves Magalhães.—José Reinaldo Junior.—Lucas Barbosa Lima.—Jose Raimundo de Sousa.—Diogo dos Santos Cardozo.—Antonio de Araujo.—Raimundo Pereira Chaves de Mesquita.—Raimundo Francisco do Espirito Santo.—Benedicto Romão dos Santos.—Camillo Alves Campos.—José Ferreira de Sena.—Alfres Antonio Avelino de Silva.—Alfres José Manoel de Oliveira.—Luis Pinto de Mesquita.—Manoel Francisco da Luz.—João Gonçalves Bota.—João Baptista Vieira.—Antonio Luis Pereira.—Fernando José Leite.—Manoel Ferreira da Penha.—Theodorio Gonçalves da Silva.—José Rodrigues dos Reis.—Manoel Alves de Oliveira.—José Domingues de Assumpção.—Candido José de Oliveira.—Joaquim de Souza Lima.—Carlos Alves Pacheco.—Delfino Lopes Penha, e João José da Motta.

Typ. Ind. Editor-Candido G. Pessanha Junior